

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 089/2023 - Processo nº 16.446/2023



PROCESSO PMB n° 16.446/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n° 089/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 191/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PINTURA ELÉTRICO.

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE **ZELADORIA E SERVIÇOS**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor PAULO SÉRGIO ALVES, RG nº 21.602.025-6 e CPF nº 137.209.248-07, e a empresa LA STOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada a rua Dr Elias Luis de Oliveira, nº 58, CEP 05.366-130, Bairro Jardim Esmeralda, São Paulo, SP, CNPJ 30.500.671/0001-82 sando a competência delegada Decreto Municipal nº 12,369, de 02 de setembro de 2021, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para aquisição de equipamento de pintura eletrico, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
- Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARIA **THEREZA** CARVALHO:0 0048785822 Dados: 2023.05.17 13:25:22-03'00'

Assinado de forma digital por MARIA THEREZA CARVALHO:0004878582



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico nº 089/2023 - Processo nº 16.446/2023

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
01	EQUIPAMENTO DE PINTURA ELÉTRICO, COM CONJUNTO DE PISTÃO E BOMBA REVESTIDO EM CERÂMICA. PARA PINTURAS COM LÁTEX, ACRÍLICO, SELADOR, ESMALTE E VERNIZ, DE BASE ÁGUA OU SOLVENTE. CONSTRUÇÕES DE PEQUENO PORTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTO PARA PINTURA IMOBILIÁRIA, DE FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - VOLTAGEM: 220V; VAZÃO DE 2.3 LITROS POR MINUTO (LPM); - PRESSÃO: 3300 PSI; - SUPORTA MANGUEIRA DE ATÉ 30 METROS; - BICOS ATÉ 0.023; - PESCADOR PARA ACOPLAMENTO DIRETO EM BALDE; - POTENCIÔMETRO; TRABALHA COM 1 PISTOLA; - RENDIMENTO MÉDIO: 1.000 A 1.200M² POR DIA (REFERÊNCIAS DE CLIENTES). DIMENSÕES - MEDIDAS: 50 CM - ALTURA X 30 CM - LARGURA X 40 CM - COMPRIMENTO - PESO 13 KG ÂMBITO DE FORNECIMENTO (O QUE ACOMPANHA O EQUIPAMENTO) - EQUIPAMENTO DE PINTURA ELÉTRICO; - PISTOLA PARA APLICAÇÃO; - BICO - N° 515; - 1 MANGUEIRA DE 15 M, DIÂMETRO DE 1/4, PARA PRESSÃO DE 3.300 PSI; - PORTA BICO (CAPA/AZUL) - EXTENSOR - 38 CM, 50 CM E 75 CM KIT DE REPARO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO - ÓLEO TSL 236 ML. GARANTIA: 12 MESES. MARCA/MODELO: W.E	6053637	8 Unidades	15.000,00	120.000,00
Valor Total R\$ 120.000,00					

- 2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.
- 2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

Assinado de forma digital por MARIA THEREZA CARVALHO-00048785822 Dados: 2023.05.17 13:25:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 089/2023 - Processo nº 16.446/2023



3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
 - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
 - 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
 - 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio

COPEL





Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico nº 089/2023 - Processo nº 16.446/2023

eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
- 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.
- 5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

- 5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
 - 5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
 - 5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.
- E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 089/2023 - Processo nº 16.446/2023



Botucatu

19 MAI 2023

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIO MUNICIPAL DE ZEPADORI

MARIA **THEREZA** CARVALHO:00 Dados: 2023.05.17 048785822

Assinado de forma digital por MARIA THEREZA 13:27:00 -03'00'

PELA DETENTORA:

LA STOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Luciano Pelicia Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços R.I. 2 165-2

I m. acrollo Daniel Marcelo Carvalho Auxiliar de Escritório RI 6610-9